



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015 – PA Nº 3339/2014 – CONTRATO Nº 51/2015

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.472.645/0001-43, com sede na Rua Professor Edgar de Moraes, 93 – Sala 12 – Jardim Professor Benoá – Santana do Parnaíba – SP – CEP 06502-010, telefones (11) 3608-6444 / (11) 2876-1001 / (11) 3682-3426, e-mails adm@flexelevadores.com.br / daniel@flexelevadores.com.br / danilo@flexelevadores.com.br / loureiro@flexelevadores.com.br, neste ato representada por seu procurador, Edson Loureiro Pinheiro, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 13.089.964-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 014.407.938-08, residente na Rua Francisco Antônio Lopes nº 302 – Casa Verde – São Paulo – SP.

O presente Termo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal, preditiva e corretiva de 01 (um) elevador para o **Coren-SP Educação**, compreendendo o fornecimento de mão de obra, peças e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, além da obtenção da licença de funcionamento, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos preços em 10,05% (dez inteiros e cinco centésimos por cento), conforme IGP-M/FGV de outubro/17 a setembro/2018.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 04/11/2018 e término em 03/11/2019.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente Termo, após o reajuste, passam a ser os seguintes:

4.1.1. Valor Mensal: R\$ 1.725,03 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos).

4.1.2. Valor Total: R\$ 20.700,36 (vinte mil, setecentos reais e trinta e seis centavos).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado no inciso III do art. 55 da lei n.º 8.666/93 e arts. 2 e 3 da lei n.º 10.192/01, referente ao reajuste.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

6.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 01 de novembro de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO

LTDA. - EPP
Edson Loureiro Pinheiro
Procurador